



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
DO ESTADO DA BAHIA**

PERÍODO 2020-2022

(19ª REVISÃO)

Lei nº 9.496, de 11/09/97, Alterada pelas Leis Complementares Nº 148, de
25/11/2014 e Nº 156, de 28/12/2016

Resolução do Senado Federal nº 31/98

Contrato nº 006/97-STN/COAFI, de 1 de dezembro de 1997
entre a União e o Estado da Bahia

Salvador - BA, 27 de outubro de 2020

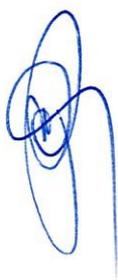
SEÇÃO I - APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta a 19ª revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado da Bahia (Estado), parte integrante do Contrato nº 006/97-STN/COAFI de confissão, assunção consolidação e refinanciamento de dívidas (Contrato), de 1 de dezembro de 1997, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 31/98. O Programa dá cumprimento ao disposto no referido contrato e seus aditivos posteriores. A presente revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2020 e estimativas para os exercícios de 2021 e 2022.

Na seção 2 é apresentado o diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Estado; na seção 3 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Estado; na seção 4 são apresentados metas ou compromissos estabelecidos pelo Estado em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97 e na seção 5 é definida a sistemática geral de acompanhamento do Programa e de verificação e revisão das metas ou compromissos.

Compõem ainda o presente documento os seguintes anexos:

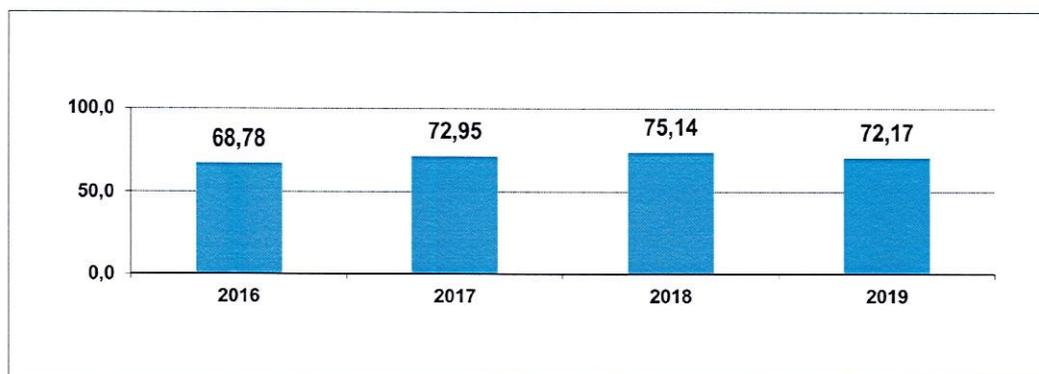
- Demonstrativo da Dívida Consolidada;
- Demonstrativo do Resultado Primário;
- Demonstrativo da Receita de Arrecadação Própria; e
- Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).



SEÇÃO II - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

Nessa seção será analisada a evolução dos indicadores econômico-financeiros do Estado, segundo os critérios do Programa, de forma a avaliar sua situação fiscal. Para isto, utilizaremos gráficos apresentando a evolução da dívida consolidada, do resultado primário, da despesa com pessoal, da receita de arrecadação própria e de disponibilidade de caixa.

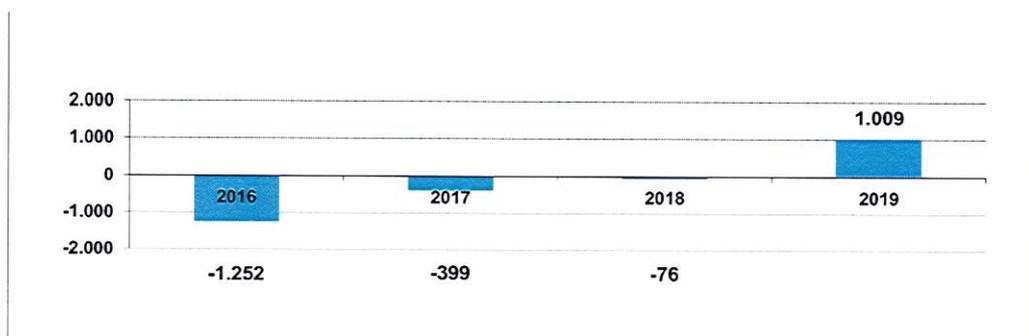
Gráfico 1 – Relação Dívida Consolidada (DC) / Receita Corrente Líquida (RCL) (%)



A evolução da relação entre a Dívida Consolidada e a Receita Corrente Líquida (DC/RCL) no período 2016 a 2018, apresentada no gráfico 1, resulta de aumentos da DC em 21,4% e da RCL em 11,1%, sendo que as principais causas de variação da DC foram: a incorporação de dívidas relativas a precatórios, no valor, líquido de amortizações, de R\$ 2.109 milhões; e a expansão do estoque referentes aos financiamentos externos, em R\$ 1.620 milhões, em razão das liberações de recursos contratados e da desvalorização do real em relação ao dólar americano.

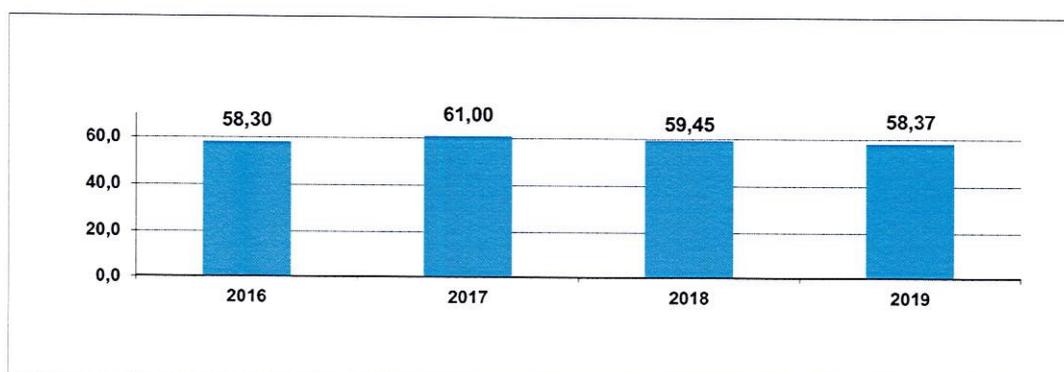
Apesar do crescimento, a relação DC/RCL manteve-se abaixo do limite máximo estabelecido para cada exercício do período anteriormente comentado, o mesmo ocorrendo ao final do exercício de 2019, em que a sua trajetória se modifica. Neste último exercício, embora a incorporação de precatórios ainda tenha sido um importante fator de crescimento da DC, a redução das taxas de crescimento dos estoques dos financiamentos internos e externos, assim como a maior taxa de crescimento da RCL, possibilitaram a redução na relação, que alcançou 72,17%, cumprindo-se meta de não superar 79,63%.

Gráfico 2 – Resultado Primário (R\$ milhões)



O gráfico 2 apresenta o comportamento do Resultado Primário, uma medida da capacidade de pagamento do serviço da dívida. No período 2016 a 2018, em um contexto de expressiva redução no crescimento da economia brasileira, o Estado incorreu em déficits, entretanto, além de em cada um daqueles exercícios ter havido o cumprimento das metas do Programa, que admitiam resultados negativos, observa-se uma contínua redução dos mesmos, obtendo-se superávit no exercício de 2019, quando as receitas primárias superaram as despesas primárias no montante de R\$ 1.009 milhão. Com este último resultado, deu-se o cumprimento da meta, que admitia déficit de até 545 milhões.

Gráfico 3 – Despesa com Pessoal (DP) / Receita Corrente Líquida (RCL) (%)

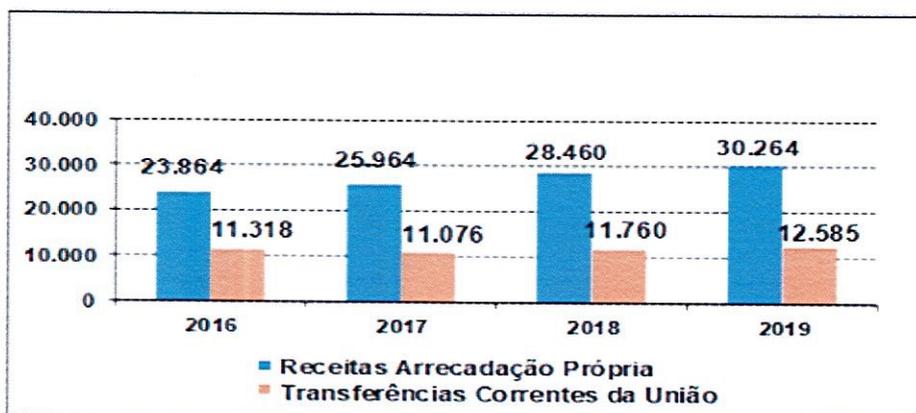


A evolução da relação entre a Despesa com Pessoal e a Receita Corrente Líquida (DP/RCL), apresentada no gráfico 3, indica que nos últimos quatro exercícios, apenas em 2017 houve o descumprimento da meta de mantê-la menor ou igual a 60,00%. Nos anos de 2018 e 2019, mantido o controle das despesas com pessoal ativo, a DP aumenta, porém às taxas decrescentes de 4,1% e 2,6%, respectivamente, o que, em conjunto com as variações positivas

de 6,8% e 7,7% apresentadas pela RCL nos mesmos períodos, proporcionou redução na relação DP/RCL. Assim, nos exercícios de 2018 e 2019, esta relação alcança os percentuais de 59,45% e 58,37%, cumprindo-se as metas estabelecidas no Programa.

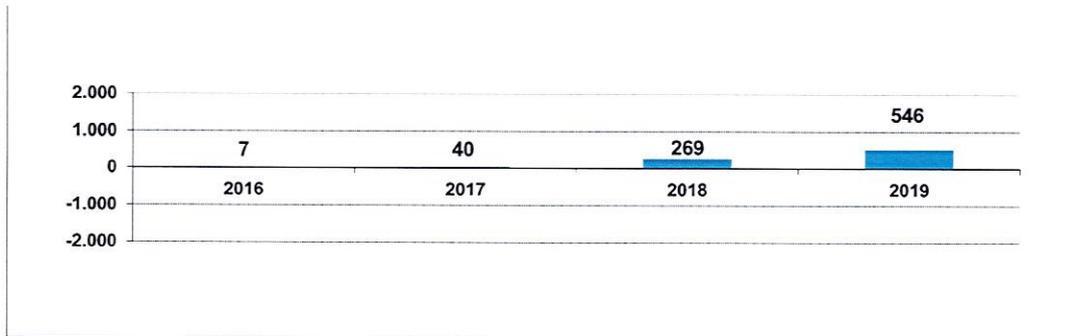
Em relação ao descumprimento da meta no exercício de 2017, para o qual a Secretaria do Tesouro Nacional calculou a relação DP/RCL em 61,00%, é importante ressaltar que no âmbito da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), este mesmo indicador foi calculado como 52,62%, considerando-se cumprida meta idêntica à do programa, ou seja, mantê-lo menor ou igual a 60,00%. Esta divergência nos resultados do indicador se deve à diferença nos critérios de apuração, que no caso do programa implicaram um expressivo acréscimo nas Despesas com Pessoal, acarretando o descumprimento da meta.

Gráfico 4 – Receita de Arrecadação Própria (R\$ milhões)



Do gráfico 4, pode-se inferir que a Receita de Arrecadação Própria, cujo principal componente é o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços – ICMS, aumentou a taxas crescentes nos exercícios de 2017 e 2018, de 8,8% e 9,6%, respectivamente, verificando-se crescimento menor em 2019, de 6,3%, quando alcançou R\$ 30.264 milhões. Também pode-se inferir que, relativamente à Receita de Arrecadação Própria, as Transferências Correntes da União, cujos principais componentes têm sua evolução retratada no gráfico, apresentam importância declinante no quadriênio, somando R\$ 12.585 milhões no último exercício do período. Em todos os quatro exercícios apresentados foi cumprida a meta de alcançar um determinado montante de Receita de Arrecadação Própria.

Gráfico 5 – Disponibilidade de Caixa Líquida de recursos não vinculados (R\$)



O gráfico 5 apresenta a evolução do indicador “Disponibilidade de Caixa Líquida de Recursos Não-Vinculados do Poder Executivo”, em relação ao qual é estabelecida como meta a obtenção de resultado positivo, ou seja, disponibilidade bruta de recursos não vinculados superior às obrigações financeiras não-vinculadas. Nos quatro últimos exercícios, este indicador apresentou resultados positivos e crescentes, observando-se que em 2019 a disponibilidade bruta de recursos superou as obrigações financeiras no montante de R\$ 546 milhões.

SEÇÃO III - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Estado com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado em bases permanentes. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa iniciado em 1998 por meio do cumprimento das metas ou compromissos definidos na seção 4 deste documento.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter ou melhorar a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.



SEÇÃO IV - METAS E COMPROMISSOS

As descrições das metas e aspectos específicos da metodologia de apuração e avaliação estão detalhadas no TET.

Seguem nesta seção do Programa as metas para o Estado da Bahia.

META 1 - RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

RELAÇÃO DC/RCL

2020	2021	2022
91,24	85,32	73,63

A meta 1 do Programa, é não ultrapassar em 2020 a relação DC/RCL acima especificada.

A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Estado e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução. A projeção acima considera ainda o espaço fiscal previsto no TET.

META 2 - RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES

2020	2021	2022
-588	-713	-760

A meta 2 do Programa é superar o resultado primário previsto para o exercício de 2020, conforme acima especificado.

META 3 - DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

A meta 3 do Programa consiste em não ultrapassar em 2020 o limite de 57% para a relação Despesa com Pessoal/Receita Corrente Líquida.



META 4 - RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES

2020	2021	2022
27.682	29.904	31.878

A meta 4 do Programa é superar em 2020 o montante de receitas de arrecadação própria indicado acima.

META 5 - GESTÃO PÚBLICA

A meta 5 do Programa é alcançar em 2020 os seguintes compromissos:

- a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015;
- b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e
- c) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001, com vistas a garantir que todas as estatais dependentes estejam incluídas no orçamento fiscal e da seguridade social do exercício de 2022.



META 6 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

A meta 6 do Programa consiste em alcançar em 2020 disponibilidade de caixa de recursos não-vinculados do poder executivo maior ou igual às obrigações financeiras não-vinculadas.



SEÇÃO V - SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA E DE VERIFICAÇÃO E REVISÃO DAS METAS OU COMPROMISSOS

Durante a vigência do Contrato, o Programa será revisto a cada exercício devendo o Estado manter interlocução com a STN por meio de remessa tempestiva de dados, informações e documentos discriminados no TET.

O Estado em conjunto com a STN estabelecerá metas e compromissos para o exercício de referência e estimativas para os dois exercícios financeiros subsequentes.

A avaliação do cumprimento de metas e compromissos estabelecidos no Programa será efetuada anualmente até 31 de julho, conforme definido no TET.

O Estado poderá encaminhar pleito de revisão da avaliação nos termos da Portaria MF nº 265, de 10 de maio de 2018.

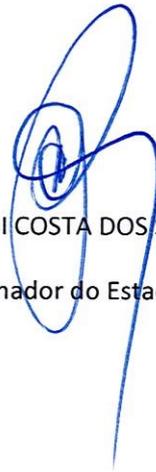
O Estado entende que a não revisão do Programa equivale ao descumprimento da totalidade das metas ou compromissos, implicando penalidade nos termos da alínea a do inciso IV do art. 5º-A da Lei Complementar nº 148, de 2014, e no parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 2001.

O Estado autoriza a STN a divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



Este é o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal que o Governador do Estado da Bahia subscreve em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496/97 e suas alterações. O comprometimento com as metas ou compromissos considerados neste Programa não desobriga o Estado de cumprir a legislação e as regulamentações existentes.

Salvador - BA, 27 de outubro de 2020.



RUI COSTA DOS SANTOS

Governador do Estado da Bahia

